

JOAO LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL  
2086021300



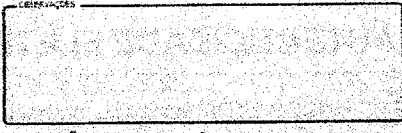
DOC. IDENTIFICACAO / ORG. EMISSORA / UF  
40596309 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO  
327.499.858-38 09/03/1987

FUNCAO  
JOAO LOURENCO DOS SANTOS  
RITA CONCEICAO DE SOUZA DOS SANTOS

RESPOSALVO REC. CAC. 1986  
AS

SP REGISTRO VALIDADE P. REGISTRO  
03598164071 10/33/2005 25/05/2005



*Joao Lourenco dos Santos*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2086021300

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO  
LOCAL  
SUAPIACU, SP 12/03/2020

40105676790  
59001532787

PAO Acervo Filiao Relatoi Diretor Presidente Detran-SP  
REGISTRAR DO CARRO

SÃO PAULO

*[Handwritten signatures and initials]*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c104321888f45dbb6fd8b630173811421c3eb2e0d236e34f76c232546735129e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **97177** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Joao**", cujo assunto é descrito como "**CNH Joao**", faz prova de que em **28/11/2022 12:45:47**, o responsável **Tukaby Móveis - Eireli (23.950.533/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Tukaby Móveis - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2022 13:10:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9fe8870456587bdf38a01751a40da54745e7c99d70bc605a4d6dc20678ca4f25**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



GUAPIACU - SP  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
IVAN FLAIR SILVEIRA



LIVRO Nº 213

1º TRASLADO

PAGS. Nº 251/252

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
TUKABY MÓVEIS LTDA., COMO  
- ADIANTE SE DECLARA.=

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez (10) dias do mês de janeiro (01), de dois mil e vinte e três (2.023), nesta Cidade, Distrito e Município de **GUAPIACU**, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião Substituto, compareceu como outorgante: **TUKABY MÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Guapiacu, SP, na Rua Ana Maria Pulici Fioravante, nº 416 – Bairro Jardim Redentor I, CEP 15110-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 23.950.533/0001-30, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35601194348, conforme Primeira Alteração e Consolidação Contratual, datada de 12 de dezembro de 2.022, registrada sob nº 639.438/22-2, na referida Junta Comercial, e Ficha Cadastral Simplificada emitida via internet no dia 10/01/2023, às 09:18:55 horas, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP (Autenticidade nº 189084983), os quais me foram apresentados e fica arquivados nestas notas, na pasta própria de nº 031, às fls. 055/059; neste ato representada, nos termos da cláusula primeira (1ª) da referida Primeira Alteração Contratual e Consolidação, por sua administradora e sócia, a Sra. **MARIA JOSÉ CREPALDI GOLGHETO**, portadora da Carteira de Identidade – R.G. nº 8.968.774-7-SSP/SP, inscrita no C.P.F. sob nº 265.445.288-38, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Maria Pulici Fioravante, nº 416; e, reconhecida como própria de mim Tabelião Substituto, do que dou fé. E, pela outorgante, por sua titular, me foi dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade - R.G. nº 40.596.309-9-SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 327.499.858-38, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ana da Silva Dutra, nº 117; à quem confere os mais amplos e gerais poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em quaisquer órgãos públicos e particulares, sendo elas: Carta Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública; enfim, em qualquer outra modalidade, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar propostas, assinar contratos, apresentar lances verbais, declinar, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, oferecer denuncia; praticar todos os demais atos necessários para o bom andamento da licitação; enfim tudo o mais praticar para o amplo e fiel cumprimento do presente mandato de gerência e administração, podendo inclusive substabelecer esta, no todo ou em parte,



Rua XV De Novembro 33 Centro - Guapiacu - SP  
Fone: 17-3267-1306



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALDO DE TOUO TERNITOPPI NACIONAL: END: LONER AVALIAMENTO, RASBIRA DO ESTERIO, WWW.SDA.EE DOCUMENTO





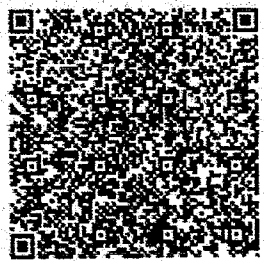
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

com ou sem reserva de poderes.= **QUE O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO.**= Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina.= (Emolumentos: Tabelião: R\$ 174,27; Estado: R\$ 49,53; Secretaria da Fazenda: R\$ 33,89; Município: R\$ 5,22; Ministério Público: R\$ 8,36; Registro Civil: R\$ 9,17; Tribunal de Justiça: R\$ 11,96; Santa Casa: R\$ 1,74; Total: R\$ 294,14. Guia nº 002/2023). Dou fé.= Eu, (a.): Juliano Henrique Silveira, Tabelião Substituto, lavrei a presente.= (a.a.): MARIA JOSÉ CREPALDI GOLGHETO. Selo(s) digital(ais): 1174811PR000000006362237. **NADA MAIS. Traslada em seguida.** Eu, \_\_\_\_\_, (Juliano Henrique Silveira), Tabelião Substituto, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE =

= JULIANO HENRIQUE SILVEIRA =  
= Tabelião Substituto =

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIÃO DE NOTAS**  
Município de GUAPIAÇU - SP.  
**IVAN FLAIR SILVEIRA**  
Oficial / Tabelião  
**JULIANO HENRIQUE SILVEIRA JUNIOR**  
Substituto



Selo Digital  
1174811PR000000006362237

O SINAL PÚBLICO DESTA SERVENTIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA  
CENTRAL DE ATOS NOTARIAIS PAULISTA – CANP - <http://www.canp.org.br>



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1d9677c9861e260d11218326226f91f70a50898203786f605114569acb37a10f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106283** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURACAO JOAO ATUALIZADA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURACAO JOAO ATUALIZADA**", faz prova de que em **12/01/2023 12:56:35**, o responsável **Tukaby Móveis - Eireli (23.950.533/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Tukaby Móveis - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2023 12:57:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x015d62bf5857e1f1d63d75aa8828866095f79f41e180a4850bd4b13faaffdc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*

CONTRATO - 236  
E. R. - S. J. Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO  
2.682.642/22-6



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE LIMITADA

**TUKABY Móveis LTDA.**

Pelo presente instrumento, **MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão universal de Bens, empresária, portadora do R.G.8.968.774-7/SSP-SP, emissão 28/09/1998, nascida em 19/03/1958, natural de Severinia / SP e CPF-265.445.288-38, residente e domiciliado à Rua Ana Maria Pulici Fioravante, Nº-416, Bairro Jardim Redentor, CEP-15.110-000, na cidade de Guapiáçu, Estado de São Paulo.

Única sócia da Empresa **TUKABY Móveis LTDA**, CNPJ-23.950.533/0001-30, registrada em 12/01/2016, NIRE Sob nº 3560119434-8, com sede e à *Estrada Municipal Rural GPI 250 km 01, sala A, Nº -S/N, Zona Rural, CEP 15.110-000 na Cidade de Guapiáçu, Estado de São Paulo*, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560119434-8 DE 12/01/2016. resolve alterar e consolidar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª- Fica alterado o endereço da sede para: **Rua Ana Maria Pulici Fioravante, nº 416, Bairro Jardim Redentor I, CEP 15.110-000, na cidade de Guapiáçu, Estado de São Paulo.**

**E para simplificar o exame de nossa Alteração Contratual, passamos a consolida-lo transcrevendo sua redação atual:**

**TUKABY Móveis LTDA.**

**MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão universal de Bens, empresária, portadora do R.G.8.968.774-7/SSP-SP, emissão 28/09/1998, nascida em 19/03/1958, natural de Severinia/ SP e CPF-265.445.288-38, residente e domiciliado à Rua Ana Maria Pulici Fioravante, Nº-416, Bairro Jardim Redentor, CEP-15.110-000, na cidade de Guapiáçu, Estado de São Paulo.

### **CLAUSULA 1ª - DA RAZÃO SOCIAL E SEU USO**

A sociedade gira sob denominação social de **TUKABY MOVEIS LTDA**. A administração da sociedade caberá somente a sócia Sra. **MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO**, com poderes e atribuições ao expediente de acordo com o andamento dos negócios, assinando em separadamente todos os documentos que gerarem direitos e obrigações da sociedade, fazendo uso da firma tão somente nos negócios que digam a respeito à



sociedade, sendo proibido o seu uso em negócios alheios a sociedade, tais como: endosso de favor, cartas de fianças ou qualquer outro documento que acarrete responsabilidade à sociedade.

#### **Cláusula 2ª: DA SEDE SOCIAL**

A sociedade terá sua sede à **Rua Ana Maria Pulici Fioravante, nº 416, Bairro Jardim Redentor I, CEP 15.110-000, na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo**, podendo abrir e fechar filiais, ou outras dependências em quaisquer praças do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **Cláusula 3ª - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá como objetivo "Comercio varejista de Moveis em geral, escritorio, estofados, industrial, residencial, auditório, refeitório, hospital (CNAE-47.54/7-01); Comércio de Produtos para Papelaria, Livros, Materiais Escolares e impressos Gráficos em Geral (CNAE-4761/0-03); Comércio de Equipamentos de Segurança em Geral (CNAE - 4642/7-02); Uniformes (CNAE-47.81/4-00); Comércio varejista de Suprimentos e Equipamentos para Informática (CNAE-47.51/2-01); Comércio Varejista de Equipamentos de Academia, Play Grounds, (parque de Diversão), Brinquedos e Materiais Pedagógicos (CNAE-47.63/6-01); Comércio Varejista de Ventiladores, Ar Condicionado, Climatizadores, Circuladores, Eletro Eletrônicos, Bebedouros, Calculadoras, Máquina de Escrever (CNAE-47.57/1-00); Comércio Varejista de Produtos Veterinários e Agropecuários em Geral (CNAE - 47.71/7-04); Comércio Varejista de Adubos, Calcário (CNAE 4789/0-02); Comércio Varejista de Ferramenta e Ferragens em Geral (CNAE-47.44/0-01); Comércio Varejista de Bolsas, Mochilas, Estojos e Artigos de Armarinhos e Geral (CNAE-47.55/5-02); Comércio Varejista de Calçados em Geral (CNAE-47.82/2-01); Comércio Varejista de Esquadrias de Madeira e de Ferro, pré-moldados e Materiais Construção em Geral (CNAE-4744/0-99); Comércio Varejista de Tintas e Derivados e Materiais de Pintura(CNAE-47.41/5-00); Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria (CNAE-47.54/7-02); Comércio Varejista de Vidros (CNAE-47.43/1-00); Comércio Varejista de Máquina de Costura (CNAE-47.53/-9-00); Comércio Varejista de Materiais de Limpeza (CNAE- 47.89/0-05); Comercio de moveis Equipamentos Hospitalares (CNAE-46.64/8-00).

#### **Cláusula 4ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito Mil Reais), integralizadas, em moeda corrente nacional, conforme abaixo descrito:

**MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO 100 quotas R\$ 88.000,00**

**Parágrafo Único** - De conformidade com o Artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente pela integralização total do Capital Social.

#### **Cláusula 5ª - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A empresa terá duração por tempo indeterminado, iniciou suas atividades no dia 04 de janeiro de 2016, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação em vigor e as disposições do presente contrato.



#### **Cláusula 6ª - DO PROLABORE**

A Sócio Sra. **MARIA JOSE CPEPALDI GOLGHETO**, poderá retirar mensalmente à título de pró-labore a importância dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de Renda em Vigor, que será levado a débito da conta Despesas Gerais da sociedade.

#### **Cláusula 7ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio que pretender retirar-se da sociedade ou vender suas quotas deverá manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, findo o prazo, levantar-se-á um balanço patrimonial apurando-se os resultados do período. O sócio remanescente terá direito a preferência para aquisição das quotas do retirante, em igualdade de condições e preço. Caso não cheguem a transação entre eles e nem vendendo a terceiros, os haveres do retirante, computando-se ao capital integralizado, lucros e outros direitos regularmente contabilizados deduzindo-se eventuais prejuízos acumulados, serão pagos pela sociedade dentro de 06 (Seis) meses, atualizados monetariamente pela taxa de variação INPC/IBGE ou outro índice que vier substituí-lo.

#### **Cláusula 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADOS**

A administradora poderá encerrar o balanço a qualquer tempo e excepcionalmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à deliberação do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Parágrafo Único* – Durante o exercício social ocorrendo à distribuição de lucros, será feita sempre na proporção do capital social, não podendo o sócio fazer retirada individual.

#### **Cláusula 9ª - DAS DELIBERAÇÕES**

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

#### **Cláusula 10ª - DO FALECIMENTO**

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 11ª - DO DIREITO DE SUBSCREVER**

Os sócios só poderão subscrever e aumentar o capital social, na proporção das quotas que possuem na sociedade, salvo acordo entre as partes e renúncia expressa do outro, o que poderá alterar os percentuais de participações.

**Cláusula 12ª - DO DIREITO DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

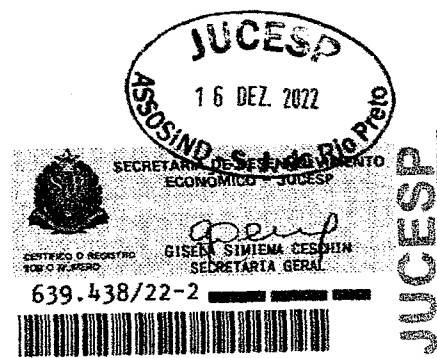
**Cláusula 13ª - DO FORO**

Fica eleito o Foro desta comarca de São José do Rio Preto, Estados de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos que assim combinarem e estão de pleno acordo, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guapiaçu – SP, 12 de Dezembro de 2.022.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8f1d4dd9337cc15b9d1bda7075efc2737bafde8cf26f68de613b89e9d95233d9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 101609 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALTERACAO CONTRATUAL TUKABY**", cujo assunto é descrito como "**ALTERACAO CONTRATUAL TUKABY**", faz prova de que em **19/12/2022 17:39:36**, o responsável **Tukaby Móveis - Eireli (23.950.533/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Tukaby Móveis - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/12/2022 18:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

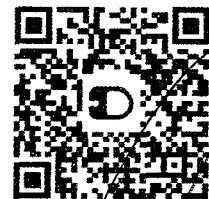
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1c5ec7d27ac607b58caf3ff300fa4c02b3bb6e423495cdeb3e4a0d3aa0991d86**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

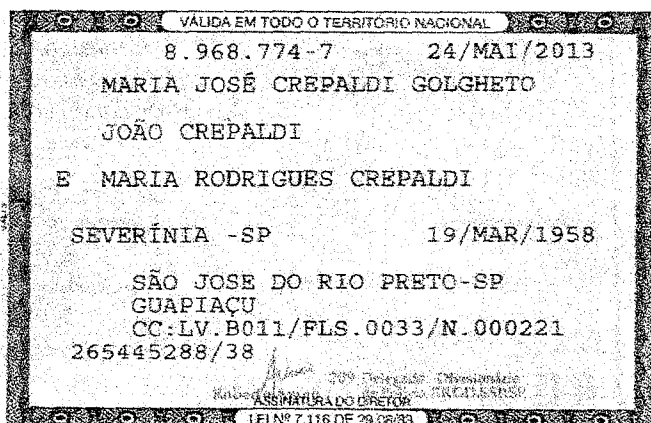
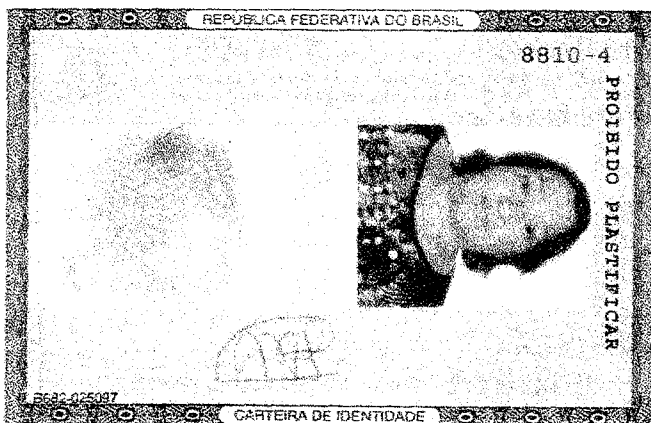
**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefeia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/11/2022 11:13:30 que o documento de hash (SHA-256) f958b8ba23a0900d863b52c114c0588c96b675c23c875b0dcf5ca9d4e08c7725 foi validado em 28/11/2022 13:10:54 através da transação blockchain 0x13fb39eed305a0c615d1711eed3cff842a80da6df7451bce6174eb5615b932c5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FilesCheck> (RID: 97190)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f958b8ba23a0900d863b52c114c0588c96b675c23c875b0dcf5ca9d4e08c7725** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **97190** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG Maria Jose**", cujo assunto é descrito como "**RG Maria Jose**", faz prova de que em **28/11/2022 12:50:29**, o responsável **Tukaby Móveis - Eireli (23.950.533/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Tukaby Móveis - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2022 14:10:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x13fb39eed305a0c615d1711aed3cff842a80da6df7451bce6174eb5615b932c5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefeia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL TUKABY MOVEIS - EIRELI - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário TUKABY MOVEIS - EIRELI - ME, estabelecido na ESTRADA MUNICIPAL RURAL GPI 250 KM 01, S/N, SALA - A, ZONA RURAL, Guapiaçu, São Paulo, CEP:15110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Guapiaçu - SP	DATA 04/01/2016
-----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO (Titular)	ASSINATURA 
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
706.471/16-7

FLÁVIA R. BRITTO GROSS  
SECRETARIA GERAL

12 JAN 2016



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c1a74663c18ec5ce9b4e6c79e1f0bec935c390da2101a27459b6e0c576f21398** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **97182** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaracao ME**", cujo assunto é descrito como "**Declaracao ME**", faz prova de que em **28/11/2022 12:47:51**, o responsável **Tukaby Móveis - Eireli (23.950.533/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Tukaby Móveis - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2022 14:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c5447777e4a11c288d56ee24eab68d82f29df407ece32a6b316aba13a0672fe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefeia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001





# TUKABY MOVEIS - LTDA

COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL

Rua Ana Maria Pulici Fioravante N° 416 - Bairro: Jardim Redentor I - CEP 15110-000 - Guapiáçu-SP  
CNPJ: 23.950.533/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323.020.367.118

FONE/FAX: (17) 3267.3881

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023

PROCESSO Nº 0005/2023

A empresa TUKABY MOVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.950.533/0001-30, com sede na RUA ANA MARIA PULICI FIORAVANTE Nº 416 – BAIRRO: JARDIM REDENTOR I, na cidade de GUAPIAÇU, no estado de SÃO PAULO, CEP: 15.110-000, por seu representante a baixo assinado, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Guapiáçu/SP, 22 de fevereiro de 2023.

**MARIA JOSE CREPALDI**  
**GOLGHETO:26544528838**

TUKABY MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 23.950.533/0001-30  
MARIA JOSÉ CREPALDI GOLGHETO  
R.G. 8.968.774-7 SSP SP | CPF: 265.445.288-38  
SÓCIA PROPRIETÁRIA/REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO:26544528838  
ID: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v3, OU=25341524000177, OU=Videokonferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO:26544528838  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.22 09:27:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

23.950.533/0001-30

TUKABY MOVEIS LTDA.

Rua Ana Maria Pulici Fioravante, 416  
Jd. Redentor I - CEP: 15110-000  
GUAPIAÇU-SP.

Email: [tukabymoveis@gmail.com](mailto:tukabymoveis@gmail.com)

12-0001630002

12-0001630002

12-0001630002

12-0001630002





# TUKABY MOVEIS - LTDA

COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL

Rua Ana Maria Pulici Fioravante N° 416 - Bairro: Jardim Redentor I - CEP 15110-000 - Guapiaçu-SP

CNPJ: 23.950.533/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323.020.367.118

FONE/FAX: (17) 3267.3881

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023

PROCESSO Nº 0005/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TUKABY MOVEIS LTDA, CNPJ nº 23.950.533/0001-30, é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0004/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo

Guapiaçu/SP, 22 de fevereiro de 2023.

**MARIA JOSE CREPALDI**  
**GOLGHETO:26544528838**

Assinado digitalmente por MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO:26544528838  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multipia v3, OU=25341524000177, OU=Videconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA JOSE CREPALDI  
GOLGHETO:26544528838  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.22 09:28:44-03007  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

TUKABY MOVEIS LTDA

CNPJ Nº 23.950.533/0001-30

MARIA JOSÉ CREPALDI GOLGHETO

R.G. 8.968.774-7 SSP SP | CPF: 265.445.288-38

SÓCIA PROPRIETÁRIA/REPRESENTANTE LEGAL

23.950.533/0001-30

TUKABY MÓVEIS LTDA.

Rua Ana Maria Pulici Fioravante, 416

Jd. Redentor I - CEP: 15110-000

GUAPIAÇU-SP.

Email: [tukabymoveis@gmail.com](mailto:tukabymoveis@gmail.com)



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.950.533/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TUKABY MOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 12/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and initials in black ink, including a large 'S' and 'C' and some illegible scribbles.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601194348		12/01/2016	04/01/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TUKABY MOVEIS - LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
23.950.533/0001-30	RUA ANA MARIA PULICI FIORAVANTE			416			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM REDENTOR I	GUAPIACU	SP	15110-000	R\$	88.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANA MARIA PULICI FIORAVANTE			416			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM REDENTOR	GUAPIACU	SP	15110-000	89687747		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
265.445.288-38	SÓCIO E ADMINISTRADOR				88.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/12/2022	639.438/22-2	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANA MARIA PULICI FIORAVANTE, 416, JARDIM REDENTOR I, GUAPIACU - SP, CEP 15110-000. , DATADA DE: 12/12/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601194348

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/02/2023

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 193017202, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 às 09:01:06.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
TUKABY MOVEIS - LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601194348	12/01/2016	06/02/2023 09:05:31
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/01/2016	23.950.533/0001-30	

CAPITAL
R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: ESTRADA MUNICIPAL RURAL GPI 250 KM 01	NÚMERO: S/N
BAIRRO: ZONA RURAL	COMPLEMENTO: SALA - A
MUNICÍPIO: GUAPIACU	CEP: 15110-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARIA JOSE CREPALDI GOLGHETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.445.288-38, RG/RNE: 89687747 - SP, RESIDENTE À RUA ANA MARIA PULICI FIORAVANTE, 416, JARDIM REDENTOR, GUAPIACU - SP, CEP 15110-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 88.000,00

**ARQUIVAMENTOS**

**NUM.DOC: 706.471/16-7 SESSÃO: 12/01/2016**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

**NUM.DOC: 855.701/16-0 SESSÃO: 06/05/2016**

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 639.438/22-2 SESSÃO: 16/12/2022**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANA MARIA PULICI FIORAVANTE, 416, JARDIM REDENTOR I, GUAPIACU - SP, CEP 15110-000. , DATADA DE: 12/12/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601194348  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/02/2023

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 193018330, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 às 09:05:31.